



**PORTARIA Nº 113/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Art. 1º - Designar o(s) servidor (es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**GESTÃO E INOVAÇÃO**

**CONTRATO: 315/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SALA MULTIFUNCIONAL E PROJETO GEIA EM ATENDIMENTO A ESCOLA NOVO HORIZONTE.**

FISCAL TITULAR: Fabiana Gomes Carmo de Farias  
MATRÍCULA: 9660-01

FISCAL SUBSTITUTO: Raquel Sousa Zaidan  
Nassari  
MATRÍCULA: 0219-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Itabuna, 09 de Agosto de 2023.

*Augusto Narciso Castro*  
*Prefeito Municipal de Itabuna*